



**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DOS ENVELOPES “A” - HABILITAÇÃO e “B” - PROPOSTA
COMERCIAL DO CONVITE N.º 039-PMO/2017**

Aos sete dia(s) do mês de julho de dois mil e dezessete , na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, reuniu-se a Comissão de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ, composta pelos servidores GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO - Presidente, SUZIANNE MONTEIRO DINIZ - Secretária, DIRCE CARVALHO FIGUEIREDO - Membro, ROMARIO SOUZA DA SILVA - Membro, LUZENILSO SERÃO BENTES - Membro e LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA - Membro, sob a Presidência do primeiro, para que fossem recebidos os envelopes de habilitação e proposta de preço do Convite nº 039-PMO/2017 cujo objeto é: Contratação de empresa com fornecimento de material e mão de obra, para a prestação de serviços referente a construção de um sistema adaptativo de água na Comunidade Vila Canto do Céu, zona rural, conforme Memorial Descritivo anexo II, Instrumento Convocatório. Às doze horas do dia supra a Sra. Presidente declarou que estavam abertos os trabalhos da presente licitação. Em seguida, solicitou a Secretária que procedesse a chamada das empresas que foram convidadas para participarem do presente certame, que entregassem os envelopes de Habilitação e Proposta de Preço, sendo composta a presente lista pelas seguintes proponentes: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, representado por FRANCISCO CARDOSO BARBOSA, S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, representado por RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS SOUSA, J V DA COSTA SERVIÇO EIRELI - ME, representado por JOÃO VENANCIO DA COSTA. Durante a chamada constatou-se que acudiram ao presente certame todas as empresas convidadas, passou-se em seguida à abertura e análise e rubrica dos documentos de habilitação pela Comissão. Após a análise realizada pela Comissão dos documentos de habilitação foi solicitado aos licitantes presentes que analisassem, também referidos documentos. Ato contínuo, a Sra. Presidente proferiu em viva voz o resultado da habilitação, onde declarou inabilitada a proponente participante do certame: BARBOSA & CARDOSO LTDA - ME, não acudiu a exigência do **ITEM 5.1.4 - Regularidade Fiscal - linea c.1) do Edital**, referente a **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (não apresentado)**. Desse modo, foi declarado habitado as seguintes proponentes: **J V DA COSTA SERVIÇO EIRELI - ME e S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**. Perguntadas sobre o prazo recursal referente ao julgamento dos documentos de Habilitação, todos renunciaram ao respectivo prazo recursal, assinando o Termo de Renúncia. Em seguida passou para abertura do envelope “B” Proposta de Preço, após aberto foi lido os preços em voz alta para que fosse elaborado o mapa comparativo. Em seguida a Sra. Presidenta solicitou que os membros da Comissão e os licitantes presentes rubricassem as referidas propostas. Concluída a abertura dos envelopes de propostas de preço e o devido exame dos mesmos, passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO, onde constatou-se que o participante J V DA COSTA SERVIÇO EIRELI - ME foi vencedor no item 00001, perfazendo o valor total de R\$ 25.000,74(Vinte e Cinco Mil Reais e Setenta e Quatro Centavos). . . . Foi

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ



perguntado então aos Licitantes presentes se renunciariam ao prazo recursal, o que de pronto concordaram com o resultado, assinando Termo de Renúncia. Nada mais para constar foi encerrada a presente Sessão e lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros desta Comissão e pelos licitantes que desejarem.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente	GILMARA DE CARVALHO DIAS VARJÃO	_____
Secretário	SUZIANNE MONTEIRO DINIZ	_____
Membro	DIRCE CARVALHO FIGUEIREDO	_____
Membro	ROMARIO SOUZA DA SILVA	_____
Membro	LEIZE MARIA ANJOS DA SILVA	_____
Membro	LUZENILSON SERRÃO BENTES	_____

PARTICIPANTE(S) DO CERTAME

	ASSINATURA
S & G CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	_____
J V DA COSTA SERVIÇO EIRELI - ME	_____